

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 2.114/2009**

Autoriza a oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, habilitação Técnico em Redes de Computadores, Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, no Centro de Educação e Tecnologia Arivaldo Fontes.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 2.423/2009 (Processo CEE nº 250/2009), aprovado na Sessão Plenária do dia 19-11-2009,

RESOLVE:

Autorizar a oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, habilitação Técnico em Redes de Computadores, Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, com Qualificações em Mantenedor de Sistema de Microcomputador, após a conclusão do Módulo I e da carga horária de 100 (cem) horas de estágio supervisionado, Suporte Técnico em Redes, após a conclusão do Módulo II e da carga horária de 100 (cem) horas de estágio supervisionado e Administrador de Redes, após a conclusão do Módulo III e da carga horária de 100 (cem) horas de estágio supervisionado, totalizando 160 (cento e sessenta) vagas iniciais anuais, distribuídas em 04 (quatro) turmas de até 40 (quarenta) alunos cada uma, sendo uma no turno matutino, uma no turno vespertino e duas no turno noturno, por um período de 03 (três) anos, a partir da publicação desta resolução, a ser ministrado no Centro de Educação e Tecnologia Arivaldo Fontes, situado na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº. 2.235, Bento Ferreira, Vitória, ES, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI.

Vitória, 02 de dezembro de 2009.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 02 de dezembro de 2009.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação